TERMO DE REFERÊNCIA

1.Condições Gerais de Contratação

Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
Construção de espaço de segurança pública, com o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à construção das salas de aula, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos e o edital que acompanham o processo licitatório.	1	R$655.232,52	R$655.232,52

Preço global da contratação **R$655.232,52**

1.1 Contratação de obras de engenharia de Construção de espaço de segurança pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto da contratação tem a natureza de obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. O município de Arroio Trinta enfrenta desafios relacionados à necessidade de fortalecer a proteção social e a sensação de segurança entre seus moradores. A ausência de um espaço físico centralizado para operacionalização das atividades de segurança impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

2.2 O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual, justificando-se pela celebração recente de parcerias e convênios que criaram novas obrigações para o município, impondo a necessidade de atendimento imediato a demandas específicas e estratégicas de fortalecimento da infraestrutura de segurança pública local.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1 A solução consiste na construção de um espaço físico centralizado que permitirá a operacionalização eficiente dos serviços de segurança pública em Arroio Trinta, promovendo integração entre órgãos responsáveis, agilidade no atendimento à população e fortalecimento das ações preventivas. O projeto contempla ambientes adequados para atendimento ao público, áreas administrativas, postos de monitoramento e espaços de circulação.

3.2 A adoção de materiais certificados e soluções construtivas sustentáveis assegura eficiência energética e responsabilidade ambiental, incluindo iluminação natural, controle de resíduos e acessibilidade universal.

3.3 A execução em modalidade de fornecimento único, com prazo determinado de 120 dias, garante resposta imediata à demanda identificada.

4. Requisitos da Contratação

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos de aplicação de critérios de sustentabilidade, incluindo uso preferencial de materiais certificados, soluções arquitetônicas que promovam eficiência energética, aproveitamento de iluminação natural, controle de resíduos e acessibilidade plena.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5 por cento do valor total da contratação.

4.4 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

4.5 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2 Cronograma de realização dos serviços: prazo de execução de 120 dias.

5.1.3. Área a ser construída: 92,95m².

5.2 Os serviços serão prestados na rua Padre Augustinho, centro, município de Arroio Trinta – SC, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes Vilson Pedro Kleinubing.

5.3 Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos projetos e memoriais.

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei n 8.078, de 11 de setembro de 1990, será de, no mínimo 60 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos.

6.6 Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n 14.133, de 2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, der causa à inexecução total do contrato, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato, praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar.

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

7.2.4 Multa moratória de 0,5 por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

7.2.5 Multa compensatória por inexecução total do contrato de 10 por cento a 20 por cento do valor da contratação.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a conclusão das etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro.

8.2 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

8.5 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

9.3 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

9.5 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1 O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 655.232,52, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária anexa.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11 Adequação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Arroio Trinta.

11.2 A indicação da dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura:

- Despesa nº 223 no valor de R$300.000,00 Emenda Impositiva do Estado nº 1208/2026.
- Despesa nº 305 no valor de R$355.232,52 Recursos próprios.

12. Disposições Finais

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Arroio Trinta, 30 de abril de 2026

VALCIR AFONSO SERIGHELLI:78954258972

Assinado de forma digital por VALCIR AFONSO SERIGHELLI:78954258972
Dados: 2026.04.30 16:03:47 -03'00'

Valcir Afonso Serighelli
Secretário de Administração e Finanças